

PORTARIA Nº 845/2018.

APLICA ao servidor **CÉSAR ANDRÉ KORTZ**, Operador de Máquinas, Padrão “5”, Matrícula 1941, pena de advertência e impõe obrigação de ressarcimento aos cofres públicos do Município da importância de R\$ 2.980,00.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O teor do art. 482, “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

As conclusões do Relatório Final da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 010/2018, de 03/01/2018, nos autos do processo protocolado sob nº 91.523, de 28/12/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor **CÉSAR ANDRÉ KORTZ**, Operador de Máquinas, Padrão “5”, Matrícula 1941, conforme decisão final no processo acima identificado.

Art. 2º Impor ao servidor **CÉSAR ANDRÉ KORTZ**, Operador de Máquinas, Padrão “5”, Matrícula 1941, a obrigação de ressarcimento aos cofres públicos do Município, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria, da importância de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), relativos ao valor empregado no conserto do veículo caminhão Ford/Cargo, placas IVL 9237, conforme valores apurados no processo protocolado sob nº 91.523, de 28/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

LCND.